



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## DECRETO Nº 3.976 de 13 de Setembro de 2018

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 396.220,00 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Orgao	Economica	Funcional	Acao	Fonte	Despesa	Descricao	Valor Lancado
01.13.00	3.3.90.46.00	08 244 4006	2701	01	01602	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	1.320,00
02.11.00	3.3.90.46.00	04 122 7001	01078	01	01078	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	2.420,00
02.12.00	3.3.90.46.00	04 122 7004	2090	01	01680	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	1.100,00
02.13.00	3.3.90.46.00	08 244 7001	2237	01	01137	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	220,00
03.10.00	3.3.90.46.00	06 122 8005	2276	01	00040	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	28.600,00
07.10.00	3.3.90.46.00	08 244 4007	2152	01	00155	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	19.800,00
09.12.00	3.3.90.46.00	12 361 2001	2041	02	01707	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	307.600,00
12.10.00	3.3.90.46.00	04 129 7008	2304	01	01632	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	10.560,00
06.10.00	3.1.90.94.00	04 122 7001	2234	01	00975	MANUT. DAS UNID. MOVEIS DE ATENDIMENTO	2.800,00
07.10.00	3.3.90.30.00	08 244 4007	2152	05	00786	MANUT. DAS ATIV. DA ASSIST. SOCIAL	20.000,00
05.10.00	3.3.90.39.00	04 122 7001	2234	01	00086	MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.100,00
09.10.00	3.3.90.39.00	12 361 2001	2041	01	00360	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	700,00
							<b>396.220,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## Transposição de Recursos

Orgao	Economica	Funcional	Acao	Cod.Aplic.	Despesa	Descricao	Valor Lancado
01.13.00	4.4.90.52.00	08 244 4006	2701	01	01604	MANUT. DAS POLITICAS DE DEFESA DA MULHER E IG	1.320,00
02.11.00	3.1.90.94.00	04 122 7001	2234	01	01510	MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.420,00
02.12.00	3.1.90.94.00	04 122 7004	2090	01	01672	PROMOÇÃO E EVENTOS	1.100,00
02.13.00	3.3.90.94.00	08 244 7001	2237	01	01131	MANUT. DOS SERVIÇOS DO PROCON JANDIRA	120,00
02.13.00	4.4.90.52.00	08 244 7001	2237	01	01139	MANUT. DOS SERVIÇOS DO PROCON JANDIRA	100,00
03.10.00	3.3.90.39.00	06 122 8005	2276	05	00039	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	28.600,00
07.10.00	3.3.90.48.00	08 244 4007	2293	01	00158	MANUT. DAS ATIV. DA ASSIST. SOCIAL	19.800,00
09.12.00	4.4.90.51.00	12 361 2001	1035	02	01724	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUND.	207.600,00
09.12.00	4.4.90.52.00	12 365 2001	2040	02	01723	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	100.000,00
12.10.00	3.1.91.13.00	04 129 7008	2304	01	00547	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	10.560,00
06.10.00	3.3.90.30.00	04 122 7001	2234	01	00100	MANUT. DAS ATIV. DA ASSIST. SOCIAL	2.800,00
07.10.00	3.3.90.30.00	08 244 4007	2152	05	01010	MANUT. DAS ATIV. DA ASSIST. SOCIAL	20.000,00
05.10.00	4.4.90.52.00	04 122 7001	2234	01	01467	MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.100,00
09.10.00	3.3.90.39.00	12 361 2001	2041	01	01451	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	700,00
							<b>396.220,00</b>

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.194, de 29 de novembro de 2017.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira  
em 13 de Setembro de 2018

**Paulo Fernando Barufi da Silva**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**Paulo Roberto dos Santos**  
Secretário de Governo